



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE

TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE FRUTAL - MG

PROMOÇÃO NATAL 50.000 Mil

REGULAMENTO

Os consumidores que adquirirem bens e serviços nas empresas participantes estarão aptos para participarem da **Promoção NATAL 50 MIL da ACIF/CDL** que acontecerá no período de 09 de novembro a 28 de dezembro de 2024, através da validação dos cupons de inscrição, oferecidos nas compras de valor igual ou superior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através do código QR CODE, que obrigatoriamente deverá ser cadastrado no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, e assim ter a participação do sorteio de premiação.

1 - PREMIAÇÕES

1.1 - **Sorteio** acontecerá no dia 28 de dezembro de 2024, às 13:00hs, na Concha Acústica do Calçadão da Praça Rui Barbosa, por meio de sorteio;

1.2 - **Da premiação principal:**

Sorteio de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em dinheiro, em único pagamento;

Ney Bernardes Nepomuceno
OAB/MG 76.462
Jurídico - ACIF/CDL

Página 1 de 5



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E RURAL

CDL
Frutal

BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.



2 – UTILIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO

- 2.1 – Estará apto o cupom sorteado, emitido pela ACIF/CDL com respectiva autenticidade da empresa participante, através de lotes, devidamente utilizados através do APP ACIF CDL, após confirmação por auditores no momento do sorteio;
- 2.2 - O consumidor contemplado, no ato do recebimento da premiação deverá obrigatoriamente, apresentar a cédula de identidade ou outro documento de identificação, para conferência;
- 2.3 – O contemplado autoriza a utilização de seu nome e imagem para divulgação dos resultados dos sorteios da promoção;

3 – PRESCRIÇÃO:

- 3.1 – A premiação não for reclamada, ou não localizado o contemplado no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data da apuração, prescreverá o direito do respectivo titular do cupom.
- 3.2 – Não haverá a realização de segundo sorteio, no caso do ganhador que foi considerado apto, não reclame o prêmio no prazo acima mencionado.

4 - PARTICIPANTES

- 4.1 - É vetada a participação nesta promoção, os diretores e funcionários da ACIF/CDL de Frutal;

Ney Bernardes Nepomuceno
OAB/MG 76.462
Jurídico - ACIF/CDL

Página 2 de 5



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE**

4.2 – Os empresários e seus cônjuges e filhos, proprietários e colaboradores das empresas participantes da promoção, exceto, somente poderão participar através de cupons adquiridos em estabelecimentos distintos, com os quais não tenham nenhum tipo de vínculo, participante da promoção.

4.3 – É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a Lei nº 5.768 artigo 3º, incluído pela Lei nº 14.127/2000.

3º - A participação do interessado será precedida de cadastro, por meio de aplicativo de programa de computador ou de outra plataforma digital, que contenha o CPF, e a empresa autorizada deverá assegurar o sigilo das informações prestadas, vedado o cadastro de menores de 18 (dezoito) anos.

5 - APURAÇÃO

5.1 - Os cupons registrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, serão enviados para o sistema, sendo validados e impressos automaticamente, os quais serão depositados na urna central, que ficará na sede da entidade para realização dos sorteios no dia mencionado, no item I (da Premiação):

5.2 - No momento do sorteio, será convidado aleatoriamente uma pessoa da plateia presente para retirar um cupom sorteado, o qual será divulgado após auditar e certificar se o mesmo está apto, conforme determina o regulamento.

Ney Bernardes Nepomuceno
OAB/MG 76.462
Jurídico - ACIF/CDL

Página 3 de 5



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.



5.5 – Somente serão considerados cupons, cadastrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL.

5.6 Da premiação do Atendente – QUEM LHE ATENDEU?

Os atendentes cadastrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, através de indicação dos seus nomes pelos proprietários das empresas associadas, irão concorrer a uma premiação a cada sorteio, conforme escolha indicada pelos consumidores no momento da compra.

O atendente sorteado, através do seu nome constante no cupom validado, será premiado com o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo um por cada sorteio da promoção, sendo que os cupons serão cumulativos até o final da Promoção 4 Amores;

No caso de sorteio de cupom, que não conste a indicação do atendente, o valor da premiação será repassado para uma entidade, a ser escolhida pela idealizadora da Promoção 4 Amores;

Caso o atendente, não faça mais parte do quadro de colaboradores na empresa que o indicou, sendo sorteado, terá o direito em receber a premiação.

6 - OPERAÇÃO

6.1 - A cada venda IGUAL ou SUPERIOR a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a empresa participante concederá **apenas um cupom ao consumidor, independentemente do valor da compra realizada;**

Ney Bernardes Nepomuceno
OAB/MG 76.462
Jurídico - ACIF/CDL



ACIF
ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES E PRODUTORES DE FRUTAS



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.

TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS
COMARCA DE FRUTAL

6.2 – O consumidor, poderá realizar a autenticação de até 20 (vinte) cupons diários, após esse limite, o sistema automaticamente bloqueará novas autenticações;

6.3 – Após, a entrega do prêmio devidamente auditado o procedimento, os cupons serão incinerados;

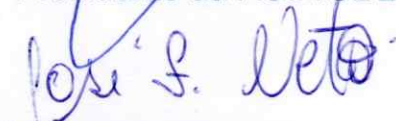
6.4 - Fica estipulado que, os dados dos participantes coletados através do aplicativo e impressos, serão utilizados exclusivamente para o fim de participação dos sorteios da Promoção Natal 50.000 Mil, com a duração estipulada no período de 09/11/2024 a 28/12/2024, sendo que o participante autoriza no momento do preenchimento o tratamento dos seus dados para o fim exclusivo a que se destina.

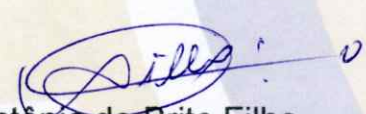
7 – FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal-MG, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio decorrente da presente promoção.

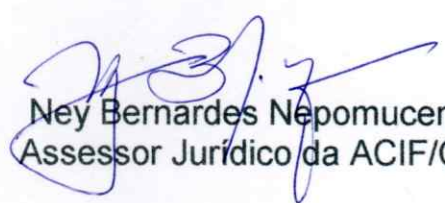
Frutal/MG, 30 de outubro de 2024.

Rodrigo Fernando de Lima Hazime
Presidente da ACIF/CDL


José de Freitas Neto
Tesoureiro da ACIF/CDL


Antônio de Brito Filho
Vice-Presidente da ACIF/CDL


Marilena Morelli Machado
Secretária da ACIF/CDL


Ney Bernardes Nepomuceno
Assessor Jurídico da ACIF/CDL

Ney Bernardes Nepomuceno
OAB/MG 76.462
Jurídico - ACIF/CDL

Página 5 de 5



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL

Titular: Antônio da Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.200-496 - Tel: (34) 3421-2768 - cartoriopacheco@hotmail.com
PROTÓCOLO: 39460 | REGISTRO: 28370
LIVRO: B-287 | FOLHA: 41 46 | DATA: 31/10/2024
Cotação: Emol.: R\$ 996,18 - T.F.J.: R\$ 310,97 - Recomp.: R\$ 39,78
ISS: R\$ 19,95 - Valor Final R\$ 1.386,66
Códigos 5202-7(1); 5537-6(1); 8101-8(5)
Mayara Oliveira Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Frutal - MG

SELO DE CONSULTA: HPP31363
CODIGO DE SEGURANÇA: 2024.0829.2912.1620
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Mayara Oliveira Silva - Escrevente
Emol.: R\$ 1.055,96 - T.F.J.: R\$ 310,97
Valor Final: R\$ 1.366,93 - IGS: R\$ 19,95



Consulte a validade deste selo no site: <https://nubelus.tjmg.jus.br>



7 - FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal-MG, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio decorrente da presente promoção.

Frutal/MG, 30 de outubro de 2024.

Antônio de Brito Filho
Vice-Presidente da ACIFCDL

Rodrigo Fernando de Lima Hazime
Presidente da ACIFCDL

Mariana Morelli Machado
Secretária da ACIFCDL

José de Freitas Neto
Tesoureiro da ACIFCDL

Nei Bernardes Nepomuceno
Assessor Jurídico da ACIFCDL